



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Gerson Antônio de Brito

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

O Município de Goioerê, por intermédio das Secretarias no intuito de manter a prestação de serviços públicos, necessita manter a sua frota de veículos em condições adequadas de uso. Estas condições são aquelas relativas a manutenção do bom funcionamento do veículo. Para tanto é necessário realizar a manutenção preventiva e corretiva destes veículos, que trafegam diariamente pelas áreas urbanas e rurais do município.

A manutenção preventiva tem por objetivo realizar pequenos reparos que visam evitar que ocorra algo que venha provocar a parada do veículo e conseqüentemente dos serviços. Já a manutenção corretiva, é aquela que é realizada no momento da quebra, sendo esta imprevista, provocando a parada do veículo, ou não, a depender do caso.

Considerando o exposto, a manutenção é justificável, pois promove a manutenção da frota de veículo da administração pública, além disso, preserva o patrimônio público e aumenta a vida útil destes veículos, mantendo-os em condições de funcionamento, garantindo a segurança daqueles que fazem uso do mesmo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Atualmente para o objeto deste estudo, prevê-se a contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para atender os veículos (caminhão, renault e mitsubishi), que compõe a frota da Administração Pública Municipal.

A Administração Pública Municipal não possui em seu corpo de servidores mecânicos, impossibilitando que os serviços de manutenção sejam realizados pela própria administração. Ainda que existisse o cargo na estrutura da administração, deveria ser realizada a aquisição de peças para que se pudesse realizar os serviços em conformidade com as necessidades.

Outra situação que acarretaria não efetividade é a grande variedade de veículos que a Administração Pública Municipal possui, e cada veículo possui uma especificidade com relação a peças e serviços técnicos, exigindo que a administração promovesse a realização de capacitação contínua de modo a promover a qualificação dos profissionais, além, de ter que haver processos licitatórios para a aquisição de peças, para atendimento. Este cenário para pequenas cidades se torna inviável, principalmente com relação a gestão e operacionalização da oficina, que necessita de estrutura adequada.

Diante deste fato, a Administração Pública pode recorrer ao mercado para realizar a contratação de serviços, se utilizando de processos licitatórios. A contratação apresenta a vantagem de que como prestadores de serviços especializados possuem profissionais e estruturas adequadas para atender aos serviços necessários para atender as necessidades da administração. Ainda, existe a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

questão do fornecimento de peças, que com o fluxo diário de serviços nos locais exigem a manutenção de estoques mínimos de peças e componentes, agilizando a execução dos serviços. Um outro ponto que pode ser considerando relevante para a contratualização é o próprio valor de aquisição, uma empresa especializada realiza a aquisição de peças com valores competitivos, considerando que a aquisição de peças é constante por parte deles, o que a Administração Pública Municipal não iria conseguir, mesmo que a aquisição seja realizada por licitação.

Os riscos que envolvem a prestação de serviços mecânicos contratualizados são minimizados considerando os fatos acima relatados, pois, a gestão da prestação dos serviços e o fornecimento de peças passa a ser obrigação da contratada, e a Administração Pública deve apenas realizar a fiscalização dos serviços prestados em sua frota.

Em uma pesquisa rápida, observa-se que existem as modalidades de pregão eletrônico, chamamento público e dispensa de licitação, cuja a contratação objetiva a manutenção de veículos e caminhões. Vale acrescentar que a modalidade de contratação pregão já é realizada pela Administração Pública Municipal, e atende as necessidades desta de forma satisfatória.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A Tabela 1 apresenta os itens e as estimativas em quantidade e valor objeto deste estudo.

Tabela 1 - Itens, especificações e estimativos de quantidade e valor objeto do estudo.

Item	Especificação	Quantidade estimativa	Estimativa do valor
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CAMINHÕES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	R\$ 175.828,75	R\$ 176.000,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CAMINHÕES. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	550 serviços	550 serviços x R\$ 150,00 (valor médio da hora técnica) = R\$ 82.500,00
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras,	R\$ 127.741,13	R\$ 128.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.		
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	305 serviços	305 serviços x R\$ 150,00 (valor médio da hora técnica) = R\$ 45.750,00
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	110 serviços	110 serviços x R\$ 150,00 (valor médio da hora técnica) = R\$ 16.500,00

Fonte: Adaptado do sistema de informação gerencial interno.

O valor estimado objeto deste estudo técnico é de **R\$ 518.750,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**. O valor foi obtido com base nas médias dos serviços executados em levantamento realizado no período de 2020 a 2023, além, das dispensas de licitação realizadas para a manutenção do veículo Pajero, da marca Mitsubishi, considerando que o mesmo se encontrava em período de garantia no concessionário, assim, não havia previsão deste item nos processos licitatórios anteriores.

No entanto, o valor estimado pode sofrer alteração, considerando que este estudo será precedido de pesquisa de preços para a obtenção do preço máximo de referência, sendo o valor aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

exposto apenas referencial para embasar a contratação. O item 6, deste estudo traz as informações que foram utilizadas para a formulação dos valores e quantitativos de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

O serviço objeto deste estudo é classificado como continuado, considerando que a sua interrupção compromete a continuidade dos serviços públicos ofertados pela Administração, além de poder ser denominado de serviço comum, já que os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado.

Diante da impossibilidade da Administração Pública Municipal realizar os serviços objeto deste estudo, devido a ausência de mão de obra no seu quadro funcional, bem como, a variabilidade e especificidade de peças acabaria por dificultar a aquisição pela Administração ou a formação de um almoxarifado com esta finalidade, além da disponibilidade de local adequado para a realização dos serviços.

Considerando todo o exposto, a solução mais adequada para a Administração Pública Municipal é a contratação dos serviços por meio de fornecedores especializados mediante processo licitatório. Pois, a contratação é realizada com base nos valores praticados pelo mercado, onde são realizadas pesquisas de preços nas mais diversas fontes, fornecendo subsídios para que o processo licitatório seja efetivo.

A concepção do serviço de manutenção incluirá a realização do serviço, ou seja, da mão-de-obra (regulagem, ajustes mecânicos, elétricos, pintura, entre outros) e a substituição de peças que apresentar danos, estiverem gastas ou defeituosas. O fornecimento das peças será efetuado com base no percentual de desconto sobre a tabela das montadoras e fabricantes, utilizando-se do software Audatex, fornecido pela Administração Pública Municipal.

Com isso, a solução pretendida é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças necessárias para a realização destes de forma completa para atender os veículos oficiais da frota e os caminhões. A manutenção deverá ser precedida de orçamento prévio, onde a credenciada encaminhará a Secretaria responsável pela demanda, que o analisará.

A modalidade de licitação escolhida é o pregão eletrônico, que consiste na oferta de lances com a obtenção do menor preço entre os proponentes de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças. Vale salientar que a prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade das secretarias e órgãos públicos municipais, não garantindo a contratação total dos itens objeto deste estudo, pois os mesmos são uma base provisionada de contratação, conforme está definido no item 6.

MODALIDADE

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

O dimensionamento do quantitativo a ser licitado deste estudo está baseado no quantitativo de veículos pertencentes a frota do Município de Goioerê, em consulta realizada no mês de junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

de 2024, no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio Público, que segue detalhada nas tabelas abaixo, estando divididas em caminhões (Tabela 2), veículos Renault (Tabela 3) e veículos Mitsubishi (Tabela 4).

Tabela 2 - Relação de caminhões da frota objeto deste estudo.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ÓRGÃO
01	Caminhão Mercedes Benz – Frota Nº 323	BEV 1A69	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
02	Caminhão Vw 17.190 – Frota Nº 900	RHI 4F94	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
03	Caminhão Mercedes Benz – Frota Nº 903	SEA 7I99	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
04	Caminhão Mercedes Benz – Frota 904	RHW 8G10	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
05	Caminhão VW 17190 – Frota Nº 905	RHX 8C20	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
06	Caminhão Ford Cargo 1719 – Frota Nº 300	QXC 7J34	Viação e Obras Públicas
07	Caminhão Ford Cargo – Frota Nº 336	BDP 0G24	Viação e Obras Públicas
08	Caminhão Ford Cargo 17195 4x2 – Frota Nº 304	BCW 8E76	Viação e Obras Públicas
09	Caminhão Ford Cargo C-816 S – Frota Nº 335	BAZ 3581	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
10	Caminhão VW 17-230 – Frota Nº 334	BAR 8326	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
11	Caminhão Agrale 1400 – Frota Nº 333	AZD 3219	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
12	Caminhão Ford Cargo 1319 – Frota Nº 332	AYF 9417	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos
13	Caminhão Mercedes Benz Atron 2729 – Frota Nº 331	AXN 3556	Viação e Obras Públicas
14	Caminhão Ford Cargo 2623 – Frota nº 330	AXI 2053	Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos

Fonte: Setor de Almoxarifado e Patrimônio Público

Tabela 3 - Relação de veículos Renault da frota objeto deste estudo.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ÓRGÃO
01	Renault Logan Zen – Frota Nº 134	FCS 7D86	Conselho Tutelar
02	Renault Sandero Expression – Frota Nº 105	FID 2723	Assistência Social
03	Renault Duster	BBi 8165	Corpo de Bombeiros

Fonte: Setor de Almoxarifado e Patrimônio Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Tabela 4 - Relação de veículos Mitsubishi da frota objeto deste estudo.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ÓRGÃO
01	I/MMC Pajero Stport HPE – Frota Nº 614	SDQ 3I45	Gabinete

Fonte: Setor de Almoarifado e Patrimônio Público

As estimativas que fazem parte deste estudo foram obtidas de acordo com a Tabela 5.

Tabela 5 - Relação de dados obtidos para o cálculo das estimativas do objeto deste estudo.

Item	Especificação	Valor 2020 (R\$)	Valor 2021 (R\$)	Valor 2022 (R\$)	Valor 2023 (R\$)	Média
01	1 - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CAMINHÕES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	131.134,15	169.413,68	242.863,34	159.903,97	175.828,785
02	1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CAMINHÕES. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque,	576,629	521,045	724,70	375,986	549,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)					
03	1 - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	28.587,73	75.273,68	118.725,94	136.756,32	89.835,9175
04	1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc)	73,767	187,987	300,30	310,45	218,126



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)					
05	1 - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	Não se aplicou	Não se aplicou	Não se aplicou	Não se aplicou	Não se aplicou
06	1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Montagem e desmontagem, retifica	Não se aplicou	Não se aplicou	Não se aplicou	Não se aplicou	Não se aplicou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)					
--	--	--	--	--	--

Fonte: Sistema de informação gerencial interno da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Os dados acima descritos foram obtidos dos seguintes Processos Licitatórios:

- Processo Licitatório nº 112/2020
- Processo Licitatório nº 133/2021
- Processo Licitatório nº 135/2022
- Processo Licitatório nº 210/2022
- Processo Licitatório nº 135/2023

Os dados contidos na tabela acima (Tabela 5), foram obtidos por meio dos relatórios de saldos das contratações dos processos licitatórios acima relacionados. Para o veículo da marca Mitsubishi não houve valores e quantitativos de serviços determinados nestes processos pois o mesmo se trata de um veículo adquirido no ano de 2023, estando em período de garantia do fabricante.

A Tabela 6, traz o valor dos itens objeto deste estudo e em seguida os métodos adotados

Tabela 6 - Itens, especificações, estimativo e justificativas dos valores estimativos.

Item	Especificação	Valor estimativo	Justificativa
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CAMINHÕES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	R\$ 175.828,75	Valor estabelecido conforme a média entre os anos de 2020 e 2023.
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CAMINHÕES. Montagem e	549,34 serviços	Valor estabelecido conforme a média



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)		entre os anos de 2020 e 2023.
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	R\$ 127.741,13	Valor estabelecido com base nos valores do ano de 2022 e 2023, já que os anteriores são muito baixos e podem ocasionar a falta de itens.
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	305,375 serviços	Valor estabelecido com base nos valores do ano de 2022 e 2023, já que os anteriores são muito baixos e podem ocasionar a falta de itens
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	R\$ 70.000,00	Valor estipulado com base nas despesas realizadas no período de garantia do veículo na concessionária, efetivamente realizados por meio das contratações por dispensa de licitação no decorrer do ano de 2023 e 2024, acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento) do valor, considerando que o veículo possui característica singular com relação aos demais da frota, e a estimativa não diz respeito a aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

			total, apenas a previsão de contratação para o uso, de modo a garantir que não ocorra a interrupção do serviço caso haja a necessidade. Além do mais, este valor estimativo servirá como base para o estudo de novas contratações, considerando que é a primeira contratação para veículo da marca, e a base de dados será utilizada para a definição de contratações futuras
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	110 serviços	Quantitativo de horas estipulado com base no valor obtido nas dispensas de licitação realizadas no decorrer no ano de 2023 e 2024, considerando um valor médio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora técnica prevista no processo licitatório de 2023, acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento) do total, considerando que o veículo possui característica singular com relação aos demais da frota, e a estimativa não diz respeito a aquisição total, apenas a previsão de contratação para o uso, de modo a garantir que não ocorra a interrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

			do serviço caso haja a necessidade. Além do mais, este valor estimativo servirá como base para o estudo de novas contratações, considerando que é a primeira contratação para veículo da marca, e a base de dados será utilizada para a definição de contratações futuras.
--	--	--	--

Fonte: Adaptado do sistema de informação gerencial interno.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Requisitos obrigacionais:

- Atender às solicitações de orçamento do município no prazo estipulado máximo de 24 (vinte e quatro).
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração Pública Municipal.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de notificação as peças entregues.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo da subcontratação.
- Cumprir o objeto do contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- As peças ou acessórios deverão ser novo, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados (mão de obra) deverão ter garantia expressa no orçamento da contratada.
- A prestação de serviços objeto deste estudo técnico exige que sejam comprovados por eventuais interessados que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação.
- É necessário dispor de local apropriado para a guarda e conservação dos veículos com segurança, durante o período na qual ficar sob responsabilidade da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

- Deverá dispor de todo o material e mão de obra necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- As responsabilidades de tráfego dos veículos (quando aplicável) como multas, estacionamentos, taxas, entre outras, deverá ser por conta da prestadora de serviços, quando o mesmo for praticado por seus empregados ou o veículo estiver sob responsabilidade da empresa.
- As peças substituídas deverão ser retornadas a contratante após a troca, tratando-se de uma medida cautelar de que realmente houve a troca do item.
- Alguns serviços poderão ocorrer em locais diversos as instalações da contratada, por meio do acionamento por parte da Administração Pública Municipal, quando o veículo não puder se deslocar até as instalações.
- Deverá possuir o gerenciamento da manutenção (controle o controle dos serviços prestados, peças utilizadas, entre outros).
- O deslocamento da equipe da contratada visando atender a demanda dos veículos que não podem se deslocar até as instalações da mesma, devido a problemas de ordem mecânica e/ou elétrica é dever por parte da contratada.
- Deve atender a Resolução CONAMA nº 362/2005 (destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado) e suas alterações, a Resolução CONAMA nº 416/2009 (Pneus inservíveis e destinação adequada) e suas alterações, a Resolução CONAMA nº 401/2008 (descarte de baterias) e suas alterações, além, de zelar pela segurança das pessoas, das instalações, e a saúde de seus empregados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser agrupado em lotes, considerando que são divididos em serviços elétricos, serviços mecânicos, serviços de pintura e o fornecimento de peças para uma determinada marca de veículo. Deste modo, para que não haja a divisão dos serviços e fornecimentos de peças de um mesmo veículo com uma ou mais empresas o agrupamento em lotes se faz necessário.

A problemática que envolve o não agrupamento está relacionada com o fato de que o veículo precisará se deslocar até o prestador de serviços, que realizará o orçamento, e o fornecedor de peças deverá providenciar as peças necessárias para a realização dos reparos, assim, demasia-se demais o tempo de realização do serviço. Nas contratações anteriores realizadas pela Administração Pública Municipal os itens eram agrupados em lotes, logo, é possível realizar de tal forma, considerando que os resultados foram positivos na prestação dos serviços.

Deste modo, cada agrupamento terá apenas um fornecedor de peças e prestador de serviços, permitindo a otimização da realização dos serviços, já que o mesmo se torna responsável pelo atendimento da demanda em sua totalidade. Este agrupamento ainda pode ser justificado devido a particularidade da solução aqui exposta para atender as necessidades da Administração Pública, reduzindo assim o risco na prestação do serviço. A Tabela 7, traz o agrupamento dos itens conforme objeto deste estudo.

Tabela 7 - Demonstrativo do agrupamento proposto para este estudo.

Lotes	Item	Especificação
-------	------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

01	01	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CAMINHÕES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.
	02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CAMINHÕES. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)
02	03	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.
	04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)
03	05	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.
	06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA MITSUBISHI. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)

Fonte: Adaptado do sistema de informação gerencial.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade do uso da tabela Audatex, a Administração Pública Municipal realizou o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022, estando a mesma em período de vigência, não sendo necessária a contratualização, apenas o aditamento do prazo conforme previsto na legislação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Para o ano de 2024, o Município de Goioerê não instituiu o Plano de Contratações Anual (PCA). Conforme o Decreto Municipal nº 8.518/2023, na qual regulamenta a Lei nº 14.133/21, no Município de Goioerê, em seu art. 4º, o Plano Anual de Contratações receberá até a primeira quinzena de julho todas as demandas de contratações para o ano subsequente, sendo que até a primeira quinzena de setembro do ano vigente a Administração realizará as alterações e a publicação do plano.

Considerando que o processo licitatório vence em junho de 2024, e este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado no período de maio e junho, ainda não há o enquadramento desta contratação, pelo fato de não haver um plano de contratações estabelecidos para o ano de 2024. Contudo, este processo licitatório é aberto anualmente por se tratar de um serviço contínuo, e para o ano de 2025 esta contratação constará no Plano de Contratação Anual, considerando que no atual momento encontra-se em elaboração e terá vigência subsequente.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

Por meio desta contratação espera-se ter o atendimento de todas as necessidades de manutenção dos veículos oficiais e caminhões objeto deste estudo. Permitindo ainda que ocorra uma boa execução dos serviços contratados, considerando que a Administração Pública Municipal não possui condições de realizá-los de forma autônoma.

Com a manutenção dos veículos da frota, bem como dos caminhões ainda busca-se preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil dos veículos, mantendo eles em perfeito estado de funcionamento, para atender as demandas operacionais da Administração Pública Municipal evitando a paralisação das mesmas, e consequentemente dos serviços públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Ocorrerá o acompanhamento das especificações dos serviços, bem como dos orçamentos emitidos pela contratada, bem como será dada atenção as obrigações da contratada contraídas na assinatura do contrato, para a execução do objeto. Para tanto, será destinado um servidor de cada setor que tenha conhecimentos prévios sobre o objeto da contratação para que seja o fiscal e acompanhe todo o período de execução do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando as recomendações contidas na Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, e a Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, as NBRs (Normas Brasileiras Regulamentadoras) sobre resíduos sólidos. É necessário ainda possuir licenciamento ambiental de operação vigente, devendo ser mantida durante todo o período do contrato, além de ter o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

Estas exigências se fazem necessárias pois o automóvel é um bem poluente ao meio ambiente, desde o seu processo de desenvolvimento, de utilização no cotidiano, até o momento da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

reparação. Durante a sua vida útil, são gerados inúmeros resíduos de origem sólida e líquida, que devem ter destinação adequada para evitar a poluição dos solos e águas.

Diante deste fato, elenca-se os impactos ambientais gerados por uma oficina mecânica, que variam de acordo com cada área, de acordo com a literatura.

Na área funilaria são identificadas a geração de efluentes (água, tintas, solventes, óleos e derivados), além do risco de vazamento de óleos e derivados. Com relação a lavagem de veículos pode ocorrer a geração de resíduos contaminados com óleos (panos e estopas), além de efluentes como óleos e derivados da lavagem. Já na parte mecânica é possível se identificar o vazamento de óleos e derivados (produtos inflamáveis), riscos de explosão, vazamento de gás refrigerante, geração de tambores contaminados, efluentes (óleos e derivados) e resíduos contaminados com óleos e derivados, como panos, embalagens e trapos.

Por fim, é possível identificar o risco de vazamento de produtos inflamáveis e perigosos no manuseio de peças e acessórios, além da geração de resíduos de embalagens contaminadas com produtos químicos em virtude do vazamento (papel, vidro, plástico e madeira), bem como o risco de inocência com produtos inflamáveis. (VILLAS, 2006, apud, ROCHA et. al. 2019)¹.

Visando reduzir os impactos que as empresas prestadoras de serviços podem ocasionar impactos ambientais durante a prestação dos serviços deverá alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados nos contêineres próprios destinados à coleta seletiva, deve haver o descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, com encaminhamentos a empresas de reciclagem e/ou a coleta seletiva. Realizar o recolhimento do óleo lubrificante acabado nos termos da Resolução CONAMA nº 362/2005 e Resolução CONAMA nº 450/2012.

Pneumáticos devem possuir destinação adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009. Deve ainda obedecer a Resolução CONAMA nº 401/2008, além, de zelar pela segurança das pessoas, das instalações, e a saúde de seus empregados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ VIÁVEL

☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ INVIÁVEL

Justificativa:

Este estudo preliminar evidencia que a solução descrita e que baseia-se na contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças é possível e tecnicamente necessária. Pois, a Administração Pública Municipal não possui condições estruturais, técnicas e humanas para a realização dos referidos serviços com eficiência.

¹ ROCHA, G. G.; SILVEIRA, I. M.; GOMES, A. P. W.; FIRMINO, A. M. B. Diagnóstico dos resíduos gerados em oficinas mecânicas de veículos automotivos no Município de Ponte Nova/MG. IN: Seminário de Iniciação Científica. 8. **Anais...** Instituto Federal de Minas Gerais, ago. 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Goioerê/PR, 11 de junho de 2024.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Chefe de Div. De Contratos Administrativos

Matrícula nº 55576

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário de Administração

Matrícula nº 405725

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

51N**337****E60****NGJ**